

DECRETO Nº 9.577
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

***PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO Nº 8.453, DE 16 DE MAIO DE 2019,
QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE
SANTOS AFETADA POR COLAPSO DE
EDIFICAÇÕES (COBRADE 2.4.1.0.0,
CONFORME IN/MDR 36/2020), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Decreto nº 8.453, de 16 de maio de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.4.1.0.0 – Colapso de Edificações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento